PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 105/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 8.623,79 (Oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)** e um SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$., para inclusão do seguinte programa:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 8.623,79 (Oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 31122 – PNAE – MERENDA 31116 – PNAC - MERENDA

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br